

# PERA/2122/1500230 — Relatório preliminar da CAE

## Composição da CAE

### Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Francisco P. Coutinho

Rui Dias

-

Andreu Olesti Rayo

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Católica Portuguesa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UCP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Direito Transnacional

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. 2.º Direito Transnacional\_Aviso n.º 13475-2021, 15 julho.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

380

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

40. Temos um número de potenciais candidatos bastante superior ao número de vagas. Em caso de conflito, temos dado prioridade aos candidatos portugueses e informado alguns candidatos sobre outros programas, conferentes ou não conferentes de grau. Porém, o programa de MTL tem uma procura bastante elevada e o feedback que temos tido é o de que, com uma expansão da oferta curricular e algumas alterações de marketing direcionado, é possível aumentar o número de alunos internacionais. Na sequência do Brexit, verificámos que bastantes alunos procuram a UCP como local para realizarem uma formação jurídica com uma índole mais anglo-saxónica. Do ponto de vista de instalações, este aumento é compatível com o redirecionamento de alunos de programas não conferentes de grau. Por fim, o corpo docente disponível da Católica permite acomodar este aumento.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Licenciatura em Direito ou outra licenciatura acompanhada de suficiente formação em Direito;  
Proficiência na língua inglesa;

A admissão é precedida de apreciação curricular e entrevista.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

n/a

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa

Palma de Cima

1649-023 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

A procura de estudantes observada nos últimos anos letivos, em número bastante superior ao número de vagas, associada à elevada eficiência formativa do mestrado, à qualidade das instalações da IES e ao número de docentes e não docentes afetos ao ciclo de estudos, justificam o deferimento do pedido de duplicação do número de admissões no mestrado, que a IES já terá, inclusivamente, implementado unilateralmente (v. tabela 5.2. do relatório de autoavaliação).

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

#### 2.6.1. Apreciação global

Tanto o coordenador do ciclo de estudos como a generalidade dos docentes apresentam um perfil adequado. Os docentes a tempo parcial constituem uma clara mais-valia, elevando o grau de internacionalização e de experiência do corpo docente. Apesar de a grande maioria dos docentes do mestrado ter investigação relevante nas respetivas áreas de ensino, alguns não apresentam qualquer publicação de relevo nos últimos cinco anos. A maioria dos docentes mantém uma ligação estável à IES e integra um centro de investigação classificado com Muito Bom pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

#### 2.6.2. Pontos fortes

A qualificação, experiência e o grau de internacionalização do corpo docente.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Incentivar a investigação dos docentes do mestrado que não apresentam publicações relevantes recentes nas respetivas áreas de ensino.

## **3. Pessoal não-docente**

### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos dispõe de recursos humanos não docentes em número suficiente ao seu bom funcionamento. A competência profissional e técnica do pessoal não docente é adequada. A IES promove a formação profissional contínua do pessoal não docente.

#### 3.4.2. Pontos fortes

A afetação exclusiva de duas funcionárias administrativas ao ciclo de estudos.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

O Mestrado tem conhecido uma procura crescente nos últimos anos, que terá motivado a IES a desrespeitar o número máximo de admissões autorizado (20), admitindo 42 estudantes no ano letivo 2021/2022. Apesar de a IES não ter indicado a nota média de entrada no mestrado, a qualidade do corpo discente pode ser presumida pela elevada eficiência formativa observada no ciclo de estudos.

#### 4.2.2. Pontos fortes

A procura do curso. A qualidade dos estudantes.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Cumprimento do número máximo de admissões.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos apresenta resultados académicos excepcionais refletidos, no último ano letivo reportado (2020/2021), na graduação em três semestres de 19 estudantes. Esta eficiência formativa, que resultará, em larga medida, do acompanhamento próximo dos estudantes pode, todavia, vir a

ficar comprometida com o aumento exponencial do número de estudantes admitidos no mestrado a partir de 2021/2022. A IES parece, em todo o caso, ter adotado medidas para mitigar esse risco, ao fazer referência, no relatório-síntese de melhorias introduzidas no ciclo de estudos, ao acompanhamento pelo Diretor-Adjunto da Católica Global School of Law, em parceria com o coordenador do mestrado e com os orientadores, do processo de elaboração, submissão e defesa das teses de mestrado pelos estudantes.

Os resultados académicos acompanham o nível de empregabilidade dos diplomados do ciclo de estudos, que é, de acordo com a IES, de 100%, com grande incidência no estrangeiro.

### 5.3.2. Pontos fortes

O acompanhamento próximo dos estudantes ao longo do mestrado garantido por um reduzido rácio professor/aluno.

O nível de empregabilidade e de internacionalização dos diplomados do mestrado.

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

A IES apresenta um centro de investigação a que a maioria dos docentes se encontram associados (o Centro de Estudos e Investigação em Direito - Católica Research Centre for the Future of Law (CEID-CRCFL)), ao menos em alguma das respetivas linhas de investigação. Apresenta resultados significativos em termos de publicações científicas: apesar de, em sede de “produção científica ou artística”, serem listadas também publicações anteriores aos últimos cinco anos, são vários os trabalhos de fôlego científico assinalável a surgirem em publicações ou editoras internacionalmente reconhecidas. Os resultados do trabalho científico desenvolvido não deixam, pois, de merecer uma apreciação global muito positiva.

### 6.6.2. Pontos fortes

Fôlego científico assinalável de várias publicações do corpo docente, surgidas em publicações ou editoras internacionalmente reconhecidas.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Prestação de informação acerca do volume de financiamento envolvido nos principais projetos financiados que são identificados (cfr. 6.2.5.).

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

#### 7.4.1. Apreciação global

O curso tem, em termos gerais, um elevado nível de internacionalização. Cerca de 50% dos estudantes inscritos são provenientes do estrangeiro.

A instituição participa em redes internacionais com universidades, algumas das quais de grande prestígio mundial, como a Law Schools Global League, uma plataforma que permite a pesquisa em rede e que coloca os alunos em programas conjuntos de escolas de Verão, a European Law Schools Network, que prevê a formação complementar de mestrados no ano seguinte, nomeadamente nas universidades Humboldt Berlin, King's College London, Amesterdão, Atenas, ou Roma La Sapienza;

Para além disso, existem acordos com várias instituições de ensino superior estrangeiras, nomeadamente com a ESADE, Instituto de Empresa Madrid, Koç (Turquia), Jindal (Índia), FGV Rio, Michigan, Iowa, Houston Law Center, Cornell, Illinois (EUA), Tilburg, Utrecht (Holanda), Oslo (Noruega), Antuérpia, KU Leuven, Maastricht (Bélgica), Fribourg (Suíça), China University of Political Science and Law. Existe ainda um acordo de duplo diploma, que permite aos estudantes utilizar parte da formação ministrada na UCP para obter um diploma noutra instituição (Universidade de Friburgo, Suíça)

Por outro lado, a mobilidade de estudantes e docentes é baixa: 5% dos estudantes são Incoming students envolvidos em programas de mobilidade internacional e 8,5% participam em programas de mobilidade internacional no estrangeiro. Não existe mobilidade de pessoal docente na área científica do estudo.

#### 7.4.2. Pontos fortes

O Mestrado tem uma percentagem muito elevada de estudantes internacionais. A Universidade faz parte de uma rede com um conjunto alargado e variado de universidades internacionais, algumas das quais de reconhecido prestígio.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover a mobilidade do corpo discente e do corpo docente durante o ciclo de estudos.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

### 8.7.1. Apreciação global

A IES tem um sistema interno de garantia da qualidade estruturado ao qual já estará sujeito o ciclo de estudos. No termo de cada UC, alunos e docentes preenchem os inquéritos pedagógicos e os docentes elaboram o relatório de autoavaliação do funcionamento da UC. Pessoal docente e não docente é objeto de avaliação de desempenho.

### 8.7.2. Pontos fortes

A inclusão do ciclo de estudos no sistema interno de qualidade da IES.

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Adoção de um sistema da qualidade acreditado pela A3ES.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do ciclo de estudos, implementadas desde a avaliação anterior, conforme consta do respetivo relatório-síntese de melhorias, são oportunas e relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. Importará, conforme já referido neste relatório, ser adotado um sistema de qualidade no ciclo de estudos, incluindo-o no sistema interno de qualidade da IES.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura apresentadas pela instituição (integração do ciclo de estudos no sistema de qualidade da IES; apoio financeiro aos alunos; preparação para o alargamento do programa a “áreas de ponta”; otimização do processo de feitura de horários; e ajuste dos créditos ECTS atribuídos a algumas disciplinas) são oportunas e relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta explícita de forma clara as alterações pretendidas à estrutura curricular e os correspondentes planos de estudos, acrescentando fichas de unidade curricular que dizem respeito a novas disciplinas. O agrupamento temático destas em três ramos pode, efetivamente, contribuir para escolhas dos alunos mais adequadas aos respetivos perfis e interesses científicos. Em face do exposto, é de aceitar a proposta de reestruturação curricular.



## **11. Observações finais**

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Ciclo de estudos único em Portugal especificamente dedicado ao direito transnacional, cujos excelentes resultados formativos e de empregabilidade decorrem da existência de um corpo docente qualificado e experiente, quer no ensino, quer na investigação científica, e das boas práticas instituídas pela coordenação no acompanhamento dos estudantes durante a fase não letiva do mestrado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>